



## SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 33-A DE 21 DE MAIO DE 2024.....	2
EDITAL Nº 03-A/2024.....	3
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SRA. ROSA LOPES SILVA .....	3
PORTARIA Nº 34-A DE 21 DE MAIO DE 2024.....	4
EDITAL Nº04-A /2024.....	5
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SRA. MARIA LENY OLIVEIRA CORREIA.....	5
PORTARIA Nº 35-A DE 21 DE MAIO DE 2024.....	6
EDITAL Nº05-A /2024.....	7
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SILVA .....	7
PORTARIA Nº 36-A DE 21 DE MAIO DE 2024.....	8
EDITAL Nº06-A /2024.....	9
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA POR IDADE DA SRA. MARIA DE CARVALHO PASSOS	9
PORTARIA Nº 37-A DE 21 DE MAIO DE 2024.....	10
EDITAL Nº 07-A/2024.....	11
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DO SR. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA .....	11
PORTARIA Nº 38-A DE 21 DE MAIO DE 2024.....	12
EDITAL Nº 08-A/2024.....	13
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA POR IDADE DO SR. JOSÉ FERREIRA LIMA .....	13

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c10e319c0964f442b5434b4341a9319430927631

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 33-A DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a retificação do Art. 1º da Portaria nº 33 de 15/04/2024, de Aposentadoria da Servidora **Rosa Lopes Silva** e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ROSA LOPES SILVA**, Agente Comunitária de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/03, c/c com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/1988, art. 30, III, § 1º, § 2º da Lei Municipal Nº 353/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I - Salário Base - R\$2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais);
- II - Quinquênio - 15% (Quinze por cento) sobre o salário base, no valor de R\$423,60 (Quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos);
- III - Remuneração total - R\$ 3.247,60 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**, Estado do Maranhão aos 21 de maio de 2024.

**BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE**

**Prefeito de Mata Roma**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c10e319c0964f442b5434b4341a9319430927631

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**EDITAL Nº 03-A/2024****PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SRA. ROSA LOPES SILVA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**, através de sua **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** torna público que foi concedida aposentaria à **Sra. ROSA LOPES SILVA**, nos termos da **PORTARIA Nº 33-A/24**, abaixo transcrito:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ROSA LOPES SILVA**, Agente Comunitária de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/03, c/c com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/1988, art. 30, III, § 1º, § 2º da Lei Municipal Nº 353/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I - Salário Base - R\$2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais);
- II - Quinquênio - 15% (Quinze por cento) sobre o salário base, no valor de R\$423,60 (Quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos);
- III - Remuneração total - R\$ 3.247,60 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**, Estado do Maranhão aos 21 de maio de 2024.

**BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE**

Prefeito de Mata Roma

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS RIBEIRO**

Secretário de Administração

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c10e319c0964f442b5434b4341a9319430927631

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PORTARIA Nº 34-A DE 21 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a retificação do Art. 1º da Portaria nº 34 de 15/04/2024, de Aposentadoria da Servidora **Maria Leny Oliveira Correia** e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA LENY OLIVEIRA CORREIA**, Agente Comunitária de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/03, c/c com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/1988, art. 30, III, § 1º, § 2º, da Lei Municipal Nº 353/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I - Salário Base - R\$2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais);
- II - Quinquênio - 15% (Quinze por cento) sobre o salário base, no valor de R\$423,60 (Quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos);
- III - Remuneração total - R\$ 3.247,60 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**, Estado do Maranhão aos 21 de maio de 2024.

**BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE**

**Prefeito de Mata Roma**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c10e319c0964f442b5434b4341a9319430927631

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**EDITAL Nº04-A /2024**

**PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SRA. MARIA LENY OLIVEIRA CORREIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**, através de sua **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** torna público que foi concedida aposentaria à **Sra. MARIA LENY OLIVEIRA CORREIA**, nos termos da **PORTARIA Nº34-A /24**, abaixo transcrito:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA LENY OLIVEIRA CORREIA**, Agente Comunitária de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/03, c/c com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/1988, art. 30, III, § 1º, § 2º, da Lei Municipal Nº 353/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I - Salário Base - R\$2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais);
- II - Quinquênio - 15% (Quinze por cento) sobre o salário base, no valor de R\$423,60 (Quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos);
- III - Remuneração total - R\$ 3.247,60 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**, Estado do Maranhão aos 21 de maio de 2024.

**BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE**

Prefeito de Mata Roma

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c10e319c0964f442b5434b4341a9319430927631

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS RIBEIRO**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 35-A DE 21 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a retificação do Art. 1º da Portaria nº 35 de 15/04/2024, de Aposentadoria da Servidora **Francisca Maria dos Santos Silva** e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SILVA**, Agente Comunitário de Saúde do Quadro de Pessoal Escriturário da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/03, c/c com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/1988, art. 28, § 1º, da Lei Municipal Nº 353/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I - Salário Base - R\$2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais);
- II - Quinquênio - 15% (Quinze por cento) sobre o salário base, no valor de R\$423,60 (Quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos);
- III - Remuneração total - R\$ 3.247,60 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**, Estado do Maranhão aos 21 de maio de 2024.

**BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE**

Prefeito de Mata Roma



**EDITAL Nº05-A /2024**

**PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SILVA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**, através de sua **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** torna público que foi concedida aposentadoria por invalidez à **Sra. FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SILVA**, nos termos da **PORTARIA Nº 35-A /24**, abaixo transcrito:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SILVA**, Agente Comunitário de Saúde do Quadro de Pessoal Escriturário da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/03, c/c com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/1988, art. 28, § 1º, da Lei Municipal Nº 353/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I - Salário Base - R\$2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais);
- II - Quinquênio - 15% (Quinze por cento) sobre o salário base, no valor de R\$423,60 (Quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos);
- III - Remuneração total - R\$ 3.247,60 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**, Estado do Maranhão aos 21 de maio de 2024.

**BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE**

Prefeito de Mata Roma

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS RIBEIRO**

Secretário de Administração



**PORTARIA Nº 36-A DE 21 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a retificação do Art. 1º da Portaria nº 36 de 15/04/2024, de Aposentadoria da Servidora **Maria de Carvalho Passos** e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Idade à servidora **MARIA DE CARVALHO PASSOS**, Agente Comunitária de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/03, c/c com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/1988, art. 31, I, II, III da Lei Municipal Nº 353/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I - Salário Base - R\$2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais);
- II - Quinquênio - 15% (Quinze por cento) sobre o salário base, no valor de R\$423,60 (Quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos);
- III - Remuneração total - R\$ 3.247,60 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**, Estado do Maranhão aos 21 de maio de 2024.

**BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE**

**Prefeito de Mata Roma**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c10e319c0964f442b5434b4341a9319430927631

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**EDITAL Nº06-A /2024****PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA POR IDADE DA SRA. MARIA DE CARVALHO PASSOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**, através de sua **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** torna público que foi concedida aposentaria por idade à **Sra. MARIA DE CARVALHO PASSOS**, nos termos da **PORTARIA Nº 36-A/24**, abaixo transcrito:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Idade à servidora **MARIA DE CARVALHO PASSOS**, Agente Comunitária de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/03, c/c com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/1988, art. 31, I, II, III da Lei Municipal Nº 353/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I - Salário Base - R\$2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais);
- II - Quinquênio - 15% (Quinze por cento) sobre o salário base, no valor de R\$423,60 (Quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos);
- III - Remuneração total - R\$ 3.247,60 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**, Estado do Maranhão aos 21 de maio de 2024.

**BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE**

Prefeito de Mata Roma

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS RIBEIRO**

Secretário de Administração

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c10e319c0964f442b5434b4341a9319430927631  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PORTARIA Nº 37-A DE 21 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a retificação do Art. 1º da Portaria nº 37 de 15/04/2024, de Aposentadoria do Servidor **Francisco Pereira da Silva** e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Compulsória ao servidor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/03, c/c com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/1988, art. 29 da Lei Municipal Nº 353/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I - Salário Base - R\$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais);
- II - Quinquênio 15% (Quinze por cento) sobre o salário base, no valor de R\$423,60 (Quatrocentos e vinte e três reais e sessenta);
- III - Remuneração total R\$ 3.247,60 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**, Estado do Maranhão aos 21 de maio de 2024.

**BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE**

**Prefeito de Mata Roma**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c10e319c0964f442b5434b4341a9319430927631

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**EDITAL Nº 07-A/2024**

**PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DO SR. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**, através de sua **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** torna público que foi concedida aposentaria compulsória ao **Sr. FRANCISCO PEREIRA SA SILVA**, nos termos da **PORTARIA Nº 37-A /24**, abaixo transcrito:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Compulsória ao servidor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/03, c/c com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/1988, art. 29 da Lei Municipal Nº 353/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I - Salário Base - R\$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais);
- II - Quinquênio 15% (Quinze por cento) sobre o salário base, no valor de R\$423,60 (Quatrocentos e vinte e três reais e sessenta);
- III - Remuneração total R\$ 3.247,60 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**, Estado do Maranhão aos 21 de maio de 2024.

**BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE**

Prefeito de Mata Roma

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS RIBEIRO**

Secretário de Administração

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c10e319c0964f442b5434b4341a9319430927631

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PORTARIA Nº 38-A DE 21 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a retificação do Art. 1º da Portaria nº 38 de 15/04/2024, de Aposentadoria do Servidor **José Ferreira Lima** e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Idade ao servidor **JOSÉ FERREIRA LIMA**, Agente Comunitário de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/03, c/c com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/1988, art. 29 da Lei Municipal Nº 353/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I - Salário Base - R\$2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais);
- II - Quinquênio - 15% (Quinze por cento) sobre o salário base, no valor de R\$423,60 (Quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos);
- III - Remuneração total - R\$ 3.247,60 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**, Estado do Maranhão aos 21 de maio de 2024.

**BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE**

**Prefeito de Mata Roma**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c10e319c0964f442b5434b4341a9319430927631

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**EDITAL Nº 08-A/2024****PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA POR IDADE DO SR. JOSÉ FERREIRA LIMA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**, através de sua **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** torna público que foi concedida aposentaria por idade ao **Sr. JOSÉ FERREIRA LIMA**, nos termos da **PORTARIA Nº 38-A/24**, abaixo transcrito:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Idade ao servidor **JOSÉ FERREIRA LIMA**, Agente Comunitário de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/03, c/c com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/1988, art. 29 da Lei Municipal Nº 353/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I - Salário Base - R\$2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais);
- II - Quinquênio - 15% (Quinze por cento) sobre o salário base, no valor de R\$423,60 (Quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos);
- III - Remuneração total - R\$ 3.247,60 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA**, Estado do Maranhão aos 21 de maio de 2024.

**BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE**

Prefeito de Mata Roma

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS RIBEIRO**

Secretário de Administração

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c10e319c0964f442b5434b4341a9319430927631

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c10e319c0964f442b5434b4341a9319430927631

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

